

	<p style="text-align: center;">POP Nº 2 EXAME DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA</p> <p style="text-align: center;">Laboratório de DNA (Exames internos)</p>	<p style="text-align: center;">Encaminhamento e Recebimento de amostras para exame de Identificação Humana coletadas durante Exame Necroscópico.</p>
---	---	---

1. OBJETIVO

Padronizar os procedimentos e requisitos necessários para o recebimento de materiais biológicos coletados durante Exame Necroscópico, com a finalidade de identificação humana por análise do DNA, obedecendo aos procedimentos legais de cadeia de custódia constantes na **Portaria Nº 070/2014-GAB/SEGUP** de 09/10/2014, **Portaria Nº 036/2011-GAB/CPCRC**, de 16/02/2011 e **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012.

2. PÚBLICO ALVO

- Médicos Legistas, Peritos Criminais e Auxiliares Técnicos afetos à atividade deste POP.

3. ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRAS E SOLICITAÇÃO DE EXAME DE DNA

3.1. A coleta, preservação, acondicionamento, armazenamento e encaminhamento de amostras biológicas coletadas durante exame necroscópico devem seguir os procedimentos dispostos na **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012.

3.2. Os materiais coletados de cadáveres ignorados deverão ser encaminhados para o Laboratório de Genética Forense, via Memorando da Coordenadoria de Perícias no Morto e cópia do documento de solicitação da remoção e necropsia do cadáver em questão.

3.3. Nos casos de identificação humana por análise de DNA, devido a complexidade do exame e a obrigatoriedade legal da emissão dos perfis genéticos de cada um dos envolvidos, bem como a descrição das diferentes metodologias de análises necessárias para cada caso, **NÃO SERÁ** realizado exame complementar pelo sistema **Pericia.Net**, o resultado genético será liberado como um Laudo à parte para a autoridade solicitante da necropsia, podendo ser encaminhado uma cópia do Laudo para o Médico Legista responsável pela necropsia.

3.4. Tratando-se de **caso fechado**, no qual existem familiares disponíveis para a comparação e realização do exame, esses familiares deverão ser encaminhados para o Laboratório de Genética Forense, para coleta de amostra referência, via Memorando da Coordenação de Odontologia Legal, devidamente munidos de documento de identificação, priorizando os parentes mais próximos possíveis na seguinte ordem de preferência: pai e mãe, filhos(as) e cônjuge, avós e irmãos de mesmo sexo.

POP Nº2 . EXAME DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA - LABORATÓRIO DE GENÉTICA FORENSE/IC/CPCRC

Elaborado por: Teresinha Palha	Revisado por: Ana Lúcia Moraes	Aprovado por: Izameire Corrêa
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Versão 1.0 . Emitida em 24/04/2015

3.5. Tratando-se de **caso aberto**, no qual não existem familiares disponíveis para a comparação e realização do exame, e **havendo comprovação de que o cadáver permanece desconhecido**, será realizada recuperação do perfil genético e inserção deste perfil no banco de dados de cadáveres desconhecidos.

3.6. Da mesma forma, nos casos de coleta de amostras de fetos ou natimortos, se o objetivo do exame é paternidade criminal, é necessária a coleta de amostra referência dos supostos pais, caso contrário o caso fica aberto até o comparecimento deles ao Laboratório de Genética Forense.

3.7. A autoridade policial deve ser comunicada da necessidade de encaminhamento dos envolvidos para a coleta de amostras referências.

3.8. Se a perícia já foi iniciada, tanto em Belém quanto nas Regionais, é fundamental que o médico encaminhe o **Nº do Caso** no **sistema Perícia.Net**, para associar todos os resultados (Laudos) ao mesmo caso.

4. RECEBIMENTO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NO LABORATÓRIO DE DNA

4.1. Somente serão recebidas para análise as amostras biológicas coletadas, preservadas e enviadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012.

4.2. No recebimento das amostras, serão particularmente observados:

I . A embalagem, conservação e origem do material biológico;

II - A identificação constante nas embalagens e a documentação encaminhada;

4.3. Para facilitar o arquivo de amostras e o arquivo de documentos, separar o encaminhamento de acordo com a finalidade do exame, por exemplo:

4.3.1. Memorando encaminhando material de cadáver ignorado para identificação humana;

4.3.2. Memorando encaminhando material de cadáver conhecido cuja causa foi morte violenta;

4.3.3. Memorando encaminhando material de feto oriundo de aborto legal.

4.4. Toda a Ficha de Encaminhamento, Memorando, Ofício, Requisição ou outro documento que encaminhe amostras para exame de Identificação Humana, deve ser recebido pelo perito do setor, com data e assinatura, obedecendo ao mesmo procedimento sempre que o material seja repassado a outro setor (cadeia de custódia).

4.5. Todas as divergências encontradas durante recebimento de materiais devem ser registrada no livro de ocorrências do laboratório.

4.6. Quanto ao recebimento de amostras encaminhadas pelas **Regionais**, é imprescindível que toda documentação necessária seja encaminhada juntamente com as amostras biológicas e que a identificação de cada material esteja de acordo com a documentação encaminhada.

4.7. Se o material biológico não for encaminhado segundo os procedimentos aqui especificados e publicados na **Portaria Nº 070/2014-GAB/CPCRC**, **Portaria Nº 036/2011-GAB/CPCRC** e **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, será devolvido ao interessado, para as devidas correções.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão: Perícia Criminal**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013.
2. Diário Oficial Nº 32748 de 15/10/2014- Secretaria de Estado de Segurança Pública . Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - **Portaria Nº 070/2014-GAB/CPCRC**, de 09/10/2014- Número de Publicação: 756745.
3. Diário Oficial Nº 31858 de 18/02/2011- Secretaria de Estado de Segurança Pública . Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - **Portaria Nº 036/2011-GAB/CPCRC**, de 16/02/2011- Número de Publicação: 205343.
4. Diário Oficial Nº 32110 de 06/03/2012- Secretaria de Estado de Segurança Pública . Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - **Portaria Nº 012/2012-GAB/SEGUP**, de 29/02/2012 - Número de Publicação: 348362.

POP Nº2 . EXAME DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA - LABORATÓRIO DE GENÉTICA
FORENSE/IC/CPCRC

Elaborado por: Teresinha Palha	Revisado por: Ana Lúcia Moraes	Aprovado por: Izameire Corrêa
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Versão 1.0 . Emitida em 24/04/2015